



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 201/GR/UFFS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, em caráter provisório, a estrutura orgânica da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS:

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

1. Conselho Universitário (CONSUNI)

2. Reitoria

2.1 Reitor

- 2.1.1 Chefia de Gabinete
- 2.1.2 Assessoria para Assuntos Internacionais
- 2.1.3 Assessoria Especial: Projeto Energias Renováveis
- 2.1.4 Auditoria Interna
- 2.1.5 Procuradoria
- Coordenadoria Geral de Consultoria Jurídica
- 2.1.6 Pesquisa Institucional
- 2.1.7 Diretoria de Comunicação

2.2 Vice-Reitor

2.3 Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

- 2.3.1 Diretoria de Gestão Patrimonial e Logística
- 2.3.2 Diretoria de Compras e Licitações
- 2.3.3 Diretoria Administrativa

2.4 Pró-Reitoria de Planejamento

- 2.4.1 Diretoria de Planejamento
- 2.4.2 Diretoria de Orçamento
- 2.4.3 Diretoria de Contabilidade

2.5 Pró-Reitoria de Graduação

- 2.5.1 Diretoria de Políticas de Graduação
- 2.5.2 Diretoria de Organização Pedagógica
- 2.5.3 Diretoria de Registro Acadêmico

2.6 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- 2.6.1 Diretoria de Pesquisa
- 2.6.2 Diretoria de Pós-Graduação

2.7 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

- 2.7.1 Diretoria de Extensão e Cultura
- 2.7.2 Diretoria de Arte e Cultura

Universidade Federal da Fronteira Sul
Gabinete do Reitor

REVOGADO

Portaria nº. 1296/GR/UFFS/ 2013



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 2.8 Secretaria Especial de Obras
 - 2.8.1 Diretoria de Obras
 - 2.8.2 Diretoria de Projetos
- 2.9 Secretaria Especial de Tecnologia e Informação
 - 2.9.1 Diretoria de Infraestrutura de Sistemas
 - 2.9.2 Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
 - 2.9.3 Diretoria de Gestão da Informação
- 2.10 Secretaria Especial de Gestão de Pessoas
- 2.11 Secretaria Especial de Assuntos Estudantis
- 2.12 Secretaria Especial de Laboratórios
- 3. Campi**
 - 3.1 Direção *Campus* Erechim/RS
 - 3.1.1 Coordenação Acadêmica Erechim
 - 3.1.2 Coordenação Administrativa Erechim
 - 3.2 Direção *Campus* Cerro Largo/RS
 - 3.2.1 Coordenação Acadêmica Cerro Largo
 - 3.2.2 Coordenação Administrativa Cerro Largo
 - 3.3 Direção *Campus* Realeza/PR
 - 3.3.1 Coordenação Acadêmica Realeza
 - 3.3.2 Coordenação Administrativa Realeza
 - 3.4 Direção *Campus* Laranjeiras do Sul/PR
 - 3.4.1 Coordenação Acadêmica Laranjeiras do Sul
 - 3.4.2 Coordenação Administrativa Laranjeiras do Sul
 - 3.5 Direção *Campus* Chapecó/SC
 - 3.5.1 Coordenação Acadêmica Chapecó
 - 3.5.2 Coordenação Administrativa Chapecó

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 684/GR/UFFS/2012, de 26 de junho de 2012.

Chapecó-SC, 12 de março de 2013.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS